

TERMO DE REFERÊNCIA

1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de limpeza e higiene, de acordo com as quantidades máximas estimadas, se faz necessária para manutenção da operação do Porto de Laguna, pois a atividade de manipulação de pescados e os estabelecimentos devem ser mantidos limpos e organizados já que devem obedecer as boas práticas de manipulação em serviços de alimentação, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como a manutenção e higienização da sede administrativa.

2) OBJETO

Aquisição de material de limpeza e higiene, com a finalidade de atender as demandas do Porto de Laguna, conforme condições e quantidades máximas estimadas no Anexo I.

3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Conforme Anexo I.

4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Conforme Anexo I.

5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material de limpeza e higiene se faz necessária para manutenção de higiene e limpeza dos locais de operação de carga e descarga de pescados, bem como o prédio administrativo do Porto de Laguna, com as quantidades estimadas conforme média de consumo dos últimos 12 (doze) meses.

6) PROPOSTA

A proposta deverá ter seu prazo de validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, a contar da data de envio, bem como estar de acordo com as quantidade e unidades de fornecimento constantes no Anexo I.

7) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento é a escolha da empresa que oferta o menor valor global dos itens constantes no Anexo I.

8) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação jurídica:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Regularidade fiscal:

- prova de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
- caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

9) DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante demanda de entrega das mercadorias, através de depósito em conta ou boleto bancário, sendo este no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da certificação da Nota Fiscal.

A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões negativas de débitos fiscais, quais sejam: prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS; Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; Regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa Trabalhista e de Falência e Concordata.

10) CRITÉRIOS DE REAJUSTE

Os valores contratados não serão reajustados antes de 12 meses. A partir de 12 meses, havendo interesse das partes e havendo previsão no instrumento convocatório/Termo de Referência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

11) FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

As mercadorias com as quantidades máximas estimadas constantes no Anexo I devem ser entregues de acordo com a demanda requisitada.

Os produtos serão entregues quando solicitados em até 3 (três) dias úteis.

A empresa contratada vai se responsabilizar por todo o ônus referente a entrega das mercadorias na SCPAr de Laguna, assumindo os encargos pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s).

O contratante não se obriga a compra total das mercadorias constantes no Anexo I, eventual saldo de quantitativos, quando do término do contrato, será automaticamente extinto, considerando que as quantidades são estimadas. A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

12) VALIDADE DOS PRODUTOS

Os produtos devem ser entregues dentro do prazo de validade com prazo superior a 30 dias. No caso de defeitos ou vícios do produto, a contratada ficará responsável pela troca, efetuando a permuta no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito.

13) CLÁSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, Termo de Referência, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no contrato, em especial:

a) **advertência**;

multa moratória de 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de 9,9% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;

c) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo de Referência para todos os efeitos.

14) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fonte de recursos próprios.

15) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

As mercadorias deverão ser entregues na filial da SCPAR – Porto de Laguna, localizada à Avenida Getulio Vargas, nº 728, Magalhães, Laguna/SC (Terminal Pesqueiro de Laguna). No seguinte horário: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira. O responsável pelo recebimento e conferência do produto devera ser alguém da administração do Porto.

16) GESTOR DO CONTRATO

O empregado Heitor Diogenes Santos, Coordenador Administrativo Portuário, matrícula 0000231302 será o **gestor do contrato**.

Ciente.

Heitor Diogenes Santos
Matrícula 0000231302
Assessor Portuário
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

17) FISCAL DO CONTRATO

O empregado Denis Dauri Schaimann, Coordenador Operacional Portuário, matrícula 267-7-01 será o **fiscal do contrato**

Ciente.

Denis Dauri Schaimann
Matrícula 267-7-01
Coordenador Operacional Portuário
Fiscal do Contrato
(assinatura eletrônica)

18) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

19) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA

- 1) **Dias e horários** para entrega: das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h de segunda a sexta feira.
- 2) **Prazo para entrega:** 05 (cinco) dias úteis a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

20) LOCAL E DATA

Laguna, 03 de outubro de 2022.

21) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O empregado Heitor Diogenes Santos, Coordenador Administrativo Portuário, matrícula 0000231302 será o gestor do contrato.

Ciente.

Heitor Diogenes Santos
Matrícula 0000231302
Gestor do Contrato
(assinatura eletrônica)

22) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

Fernando Souza Vechi
Gerente Portuário

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE CONTRATADO
1	ÁGUA SANITÁRIA	GALÃO DE 5 LITROS	50
2	ÁLCOOL EM GEL COM 70 INPM/LITRO	UNIDADE DE 500 GR	50
3	ÁLCOOL LÍQUIDO COM 70 INPM/LITRO	UNIDADE DE 1 LITRO	50
4	BALDE DE PLÁSTICO	UNIDADE DE 10 LITROS	30
5	BORRIFADOR DE PLÁSTICO	UNIDADE DE 500 ML	12
6	CORO ATIVO	GALÃO DE 5 LITROS	100
7	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL	CAIXA C/ 2.500 COPOS	20
8	DESINFETANTE LÍQUIDO (AQUAMARINA)	GALÃO DE 5 LITROS	100
9	DESINFETANTE LÍQUIDO (LAVANTA)	GALÃO DE 5 LITROS	100
10	DESODORANTE DE AR 360 ML	UNIDADE	20
11	DETERGENTE CLORADO	GALÃO DE 5 LITROS	90
12	DETERGENTE EM PÓ (SABÃO)	UNIDADE DE 1 KG	12
13	DETERGENTE PARA LOUÇA NEUTRA	GALÃO DE 5 LITROS	50
14	ESCOVA DE MÃO	UNIDADE	10
15	ESPONJA DE AÇO (LÃ DE AÇO)	UNIDADE	50
16	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE	UNIDADE	200
17	FLANELA PARA LIMPEZA EM ALGODÃO COR BRANCA 30X40	UNIDADE	36
18	GUARDANAPO PEQUENO 20X22,5CM	20 PACOTES COM 50 UNIDADES	20
19	KIT MOP GIRATÓRIO	UNIDADE	12
20	LIMPA OBRA/ÁCIDO MURIÁTICO PARA LIMPEZA PESADA	GALÃO DE 5 LITROS	10
21	LIMPA VIDROS	GALÃO DE 5 LITROS	3
22	LIXEIRA COM TAMPA 10ML	UNIDADE DE 100 LITROS	20
23	LUSTRA MÓVEIS	UNIDADE DE 200 ML	30
24	LUVAS NITRÍLICAS (TAM G)	PAR DE LUVAS	50
25	LUVAS NITRÍLICAS (TAM M)	PAR DE LUVAS	12
26	MULTI INSETICIDA	UNIDADE	24
27	NAFTALINA	UNIDADE DE 500 GR	30
28	PÁ PLASTICA PARA LIXO COM CABO	UNIDADE	6
29	PANO DE CHÃO/SACO EM TECIDO	UNIDADE	100
30	PANO DE COPA EM TECIDO	UNIDADE	50
31	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES ROLO 30MT	FARDO COM 64 UNIDADES	60
32	PAPEL TOALHA 20,5X20,5 CM DUAS DOBRAS	CAIXA COM 2400 FOLHAS	120
33	PASTA MULTIUSO ROSA	UNIDADE DE 500 GR	30
34	PEDRA SANITÁRIA AROMATICA PARA BANHEIRO EM PEDRA	UNIDADE	200
35	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE	UNIDADE	15
36	RODO DE POSTO - 1 METRO	UNIDADE	15
37	SABÃO EM BARRA NEUTRO	UNIDADE	24
38	SABONETE LÍQUIDO	GALÃO DE 5 LITROS	50
40	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	UNIDADE	36
41	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE	UNIDADE	10

42	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	40
43	VASSOURA SANITÁRIA	UNIDADE	20





Assinaturas do documento



Código para verificação: **81S4ACX3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HEITOR DIOGENES SANTOS (CPF: 727.XXX.829-XX) em 04/10/2022 às 14:38:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/03/2020 - 18:15:51 e válido até 09/03/2120 - 18:15:51.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQQVJfMTA1NDJfMDAwMDExNDBfMTE0MF8yMDIyXzgzUzRBQ1gz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 00001140/2022** e o código **81S4ACX3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.